



PORT/DIR402/31052017
VEB

PORTARIA INTERNA Nº 402, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Retifica a PORTARIA INTERNA N.º 400, de 12 de MAIO de 2017. Publicada no DOE, Poder Executivo - Seção I, de 13 de maio de 2017, página 57.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, no uso de suas atribuições legais faz a seguinte:

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 400, de 12/05/2017, publicada no DOE de 13/05/2017 - Poder Executivo - Seção I, de 13 de maio de 2017, página 57,

ONDE SE LÊ

Artigo 7º - A eleição será realizada pelo voto direto e secreto, em uma só etapa, sem exigência de quórum.

§1º - Cada eleitor poderá votar em 02 (dois) nomes para representação junto à Congregação.

LEIA-SE

Artigo 7º - A eleição será realizada pelo voto direto e secreto, em uma só etapa, sem exigência de quórum.

§1º - Cada eleitor poderá votar em 01 (um) nome para representação junto à Congregação.

São Paulo, 31 de MAIO de 2017.

Professora Doutora **PRIMAVERA BORELLI**
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo